



9ª edição da Angra Expo começa hoje com Gabriela Rocha

O cantor Théo Rúbia e a dupla Jefferson e Suellen também marcarão presença na maior festa cristã do sul-fluminense

Falta pouco para Angra dos Reis receber grandes nomes da música gospel na 9ª edição da Angra Expo. A maior festa cristã da região sul-fluminense acontece de hoje, quinta-feira, 17 de agosto, a sábado, 19 de agosto, na Praia do Anil, e terá como atrações principais Gabriela Rocha, Théo Rúbia e a dupla Jefferson e Suellen.

Quinze artistas da cidade, entre cantores e bandas, também vão se revezar no palco nos shows de abertura. Eles foram escolhidos por meio de uma seletiva musical, ocorrida no mês de junho, no Teatro Municipal. A iniciativa surgiu com a ideia de democratizar as apresentações e revelar novos talentos.

Hoje, quinta-feira, a programação da Angra Expo começa às 19h30, e o momento mais aguardado será a apresentação da cantora Gabriela Rocha, maior nome da música gospel no momento. Dona de uma voz marcante, ela tem cantado por todo o Brasil e impactado vidas por meio de suas ministrações com autenticidade e personalidade, levando o amor de Cristo a multidões.

Jefferson e Suellen estarão em Angra dos Reis na sexta-feira, quando o evento também terá início às 19h30. Com mais de 2 milhões de seguidores no Instagram, a dupla cresceu em lar cristão e viaja pelo país louvando e ministrando a palavra de Deus.

Um dos novos destaques da música gospel, Théo Rúbia se apaixonou pela música ainda criança, quando sua mãe o levava para os ensaios do ministério de louvor. Ele será a atração principal de sábado. Nesse dia a programação começa mais cedo, às 16h30, com uma apresentação do grupo 3 Palavrinhas. Focado especialmente nos pais e nas crianças de 0 a 7 anos de idade, esse projeto nasceu para modernizar e eternizar as canções que fazem parte do universo infantil dos cristãos.



Realizada pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Eventos, a Angra Expo conta com o apoio da Comissão de Pastores. Além das preleções e shows musicais, os visitantes terão à disposição praça de alimentação com variedade de comidas e bebidas. Haverá ainda inclusão para deficientes auditivos.

- Trabalhamos ao lado da Comissão de Pastores para levar ao povo de Angra e aos nossos visitantes o melhor do mundo gospel. Vamos ter grandes shows, para os adultos, como o da Gabriela Rocha, mas não esquecemos das crianças. No sábado à tarde, o grupo 3 Palavrinhas, que faz muito sucesso no YouTube, vai se apresentar. Teremos ainda os artistas locais, escolhidos na Seletiva Angra Expo, que terão a oportunidade de mostrar todo o seu talento. Tenho certeza de que serão três dias abençoados – afirmou João Willy, secretário de Eventos.

Confira a programação completa [clikando aqui](#).

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ
Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
Secretária de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

ERICK HALPERN
Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Regional

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

THAISA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Esporte e Lazer

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
Diretor-Presidente do Imaar
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA
Presidente do Angraprev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto)

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

www.angra.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE

DE LICITAÇÃO N.º 032/2023/SEV

O Sr Secretário de Eventos, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o Show da Banda “3 PALAVRINHAS”, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna nº 047/2023/SEV.ASMAEV e embasado no Parecer Jurídico nº 568/2023 – Daniele Morais Ferreira – SUCON.

I – N.º DO PROCESSO: 2023031986

II – CREDOR: CRIATIVE MUSIC LTDA

III – CNPJ: 08.648.622/0001-32

IV – ENDEREÇO: Rua Sete de Junho, nº a33, Salas 101 e 114, Canal Office Tower, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES – CEP: 29.102-310.

V – OBJETO: Contratação do show da Banda “3 Palavrinhas”, que serão representados pela empresa CRIATIVE MUSIC LTDA, para atender o evento “Angra Expo 2023”, no dia 19 de agosto de 2023, na Praia do Anil.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 19/08/2023, no horário das 16h e 30min às 18h e 30 min, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme justificativa na CI nº 047/2023/SEV.ASMAEV (fl. 02) e Termo de Referência (fl. 05), e por tratar-se de uma banda consagrada, de acordo com a documentação acostada às fls. 32 a 35.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço cobrado foi estabelecido de acordo com o praticado no mercado, segundo Notas Fiscais, fls. 28 a 30.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme item 5 do Termo de Referência, dependendo a entrada, mediante protocolo, da Nota Fiscal no setor CONTRATANTE.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei

8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023031986

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correção por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2019.23.695.0209.1486.33903999.15000000, Ficha n.º 20230723.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023031986, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de CRIATIVE MUSIC LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 17 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 142/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a SOCIEDADE EMPRESÁRIA CRIATIVE MUSIC LTDA

OBJETO: O OBJETO do presente CONTRATO é a contratação de show musical, para atender ao evento Angra Expo 2023, na Praia do Anil, em prestação de serviço, representada pela CONTRATADA, no evento “Angra Expo 2023”, na Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, no dia 17 de Agosto de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento legal disposto no Artigo 25, III, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, e alterações.

PRAZO: O serviço deverá ser prestado da seguinte forma:

Data: 17/08/2023

Horário de início: 22:00 h

Horário de término: 23:30h

Local: Praia do Anil - Angra dos Reis/ RJ.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2019.23.695.0209.1486.33903999; Fonte de Recurso: 15000000; Ficha n.º 20230723 e Nota de Empenho n.º 3536, de 19/07/2023, no valor de R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Eventos às fls. 04, constante no processo administrativo n.º 2023022426, de 12/06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 07/08/2023

ANGRA DOS REIS, 07 DE AGOSTO DE 2023.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N° 8.666/93

TERMO ADITIVO N° 001 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N° 153/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e A EMPRESA GM LAREN ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a prorrogação sem reajuste de prazo do Contrato de Locação de imóvel n.º 153/2022, destinado ao funcionamento do almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por 06 (seis) meses, tendo

início em 12/08/2023 e término em 11/02/2024.

VALOR: O valor global do presente termo corresponde a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2157.33903910, FONTE: 15000000, Ficha nº 20220238 e Nota de Empenho nº 3995, de 09/08/2023, no valor de R\$ 92.666,67 (noventa e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao exercício de 2023.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Administração às fls. 291, constante do processo administrativo nº 2022027321, de 22/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a ALFA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 150/2023.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cobertura fixa de policarbonato alveolar a ser aplicado no CEMEI Garatucaia, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT.	TOTAL
1	Fornecimento e instalação de cobertura, em formato de arco, em policarbonato alveolar, com espessura de 6mm, com tratamento Infrared, na cor branca, inclusive estruturas em ferro com tratamento antiferrugem, com fundo preparador para receber a tinta esmalte sintético na cor branca, incluindo instalação de calhas, as dimensões da área é de 3 m x 15 m com uma altura entre 3 m e 2,5 m. As chapas de policarbonato alveolar devem apresentar flexibilidade e alta resistência. Garantia de 4 anos das chapas contra amarelecimento e 6 meses de defeitos em geral.	M2	45,00	R\$ 1.071,11	R\$ 48.200,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da expedição da Ordem de Serviço, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no Boletim Oficial do Município, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20232209 Dotação Orçamentária: 20.2012.12.365.0214.2428.33903024, Vínculo: 15001001, Empenho nº 3637, de 21/07/2023, no valor de R\$ 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 317/SEJIN/2023 de 20/07/2023 devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo de Gestão Educacional.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023.

ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 170/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 123/2023, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e KITFIRE TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE INCÊNDIO**, firmado em 12 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada o servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388 em substituição do servidor **BRUNO LARANJEIRA FERREIRA**, matrícula 30123, para exercer a gestão do Contrato nº 123/2023, processo nº 2022036914, que tem por objeto a locação de Extintores, aparelhos novos, portáteis e sobre rodas, incluindo prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica, inspeção, retirada, recolocação, remanejamento, recarga, pintura, teste hidrostático, troca e fornecimento de peças para atender a Sede da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação (SEJIN), Prédios Administrativos da SEJIN, Unidades Escolares, CEMEI's e Ônibus Escolares.

Art. 2º. Fica designada o servidor **BRUNO RAMOS DA CRUZ SILVA**, matrícula 28793, em substituição ao servidor **RAFAEL FAULHA DE GOUVEIA**, matrícula 17.388 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 17 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
17 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 171/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Contrato nº 150/2023, celebrado entre a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO e ALFA MONTAGENS E CONSTRUÇÕES LTDA**, firmado em 14 de agosto de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES**, matrícula 14156, para exercer a gestão do Contrato nº 150/2023, processo nº 2023012036, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de cobertura fixa de policarbonato alveolar a ser aplicado no CEMEI Garatucaia, com fornecimento de todo material e mão de obra necessários, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

Art. 2º. Fica designada o servidor, **BRUNO RAMOS DA CRUZ SILVA**, matrícula 28793 para exercer a fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **GISELE DE CASTRO PIMENTA**, matrícula 24342, para exercer a suplência da fiscalização do referido contrato, e o servidor **MATHEUS CARRARA PEREIRA**, matrícula 26669, para exercer a suplência da gestão do mesmo contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 14 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2017/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E A ULTRAMED R. B. LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo financeiro do Contrato nº 017/2017/SSA, PARA COMPENSAÇÃO DE VAGAS DAS AGENDAS EXTRAS DURANTE O PERÍODO DE 08/02/2023 A 07/08/2023.

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 225.281,25 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls. 551 a 553 do Processo administrativo nº 2017008081. Tal acréscimo corresponde a 13,24% (treze inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor do Contrato que era de R\$ 845.662,50 (oitocentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) passa a ser de R\$ 1.070.943,75 (um milhão e setenta mil e novecentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.1545.339039.16210000, Ficha nº 20232480, Nota de Empenho nº 898, de 13/07/2023, no valor de R\$ 225.281,25 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis através do Despacho às fls. 551 e 552, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 044/2023/SSA.SUPCAR às fls. 561 e 562, constantes do Processo Administrativo nº 2017008081.

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

TERMO DE DISPENSA Nº 21/2023/SEJIN

Processo nº 2023023025, o Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de beliches e treliches para serem utilizados nos alojamentos das unidades de Ensino do Polo V – Escolas de Ilha pertencentes a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

2º – FAVORECIDO: LUANA VICTOR PORTO FARIA

3º – VALOR TOTAL: R\$ 6.830,00 (Seis mil, oitocentos e trinta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado após o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/SEJIN.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232826, Dotação nº 20.2012.12.361.0214.2139.4490 5242.15730000, Empenho 4129/2023

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023023025, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de LUANA VICTOR PORTO FARIA, CNPJ 23.871.232/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL
ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE DISPENSA Nº 22/2023/SEJIN

Processo nº 2023023025, o Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de beliches e treliches para serem utilizados nos alojamentos das unidades de Ensino do Polo V – Escolas de Ilha pertencentes a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

2º – FAVORECIDO: UBÁ MINAS MÓVEIS LTDA

3º – VALOR TOTAL: R\$ 18.752,40 (Dezoito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado após o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023/SEJIN.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20232826, Dotação nº 20.2012.12.361.0214.2139.4490 5242.15730000, Empenho 4132/2023

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023023025, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de UBÁ MINAS MÓVEIS LTDA, CNPJ 35.934.843/0001-40, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ORDENADOR DE DESPESA

TERMO DE DISPENSA Nº 23/2023/SEJIN

Processo nº 2023023552, o Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de colchões para serem utilizados nos alojamentos das unidades de Ensino do Polo V – Escolas de Ilha pertencentes a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação.

2º – FAVORECIDO: GL SOLUÇÕES E COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 31.620,00 (Trinta e um mil, seiscentos e vinte reais)

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado após o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023/SEJIN.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20233094, Dotação nº 20.2012.04.361.0214.2139.3390 3020.15730000, Empenho 4133/2023

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023023552, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de GL SOLUÇÕES E COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 35.934.843/0001-40, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

ORDENADOR DE DESPESA

**PUBLICA A DATA, HORÁRIO, LOCAIS DE VOTAÇÃO
E A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS, COM SEUS
RESPECTIVOS NÚMEROS DE CAMPANHA, PARA A
ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR DO ANO DE 2023**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO A DATA, HORÁRIO, LOCAIS DE VOTAÇÃO E A RELAÇÃO DOS CANDIDATOS, COM SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS DE CAMPANHA, PARA A ELEIÇÃO AO CONSELHO TUTELAR DO ANO DE 2023.

DATA: 01/10/2023

HORÁRIO: 8h às 17h

LOCAIS DE VOTAÇÃO:

CIEP 151, Professora Tânia Rita de Oliveira Teixeira - Av. São José – Belém

Colégio Estadual Dr. Arthur Vargas (CEAV) - Rua Coronel Carvalho, Nº 230 – Centro

Escola Municipal Alexina Lowndes - Av. Vereador Benedito Adelino, 620 - Bonfim

Escola Municipal Áurea Pires da Gama - Estrada Santa Rita, I, s/n - Bracuí

Escola Municipal Brigadeiro Nóbrega - Praça Cândido Mendes, s/n - Vila do Abraão

Escola Municipal Cacique Cunhãbebe - Rua Projetada, 145 - Frade

Escola Municipal Cleusa Fortes de Pinho Jordão - Rua Itaperuna, s/n – Japuíba

Escola Municipal Cornelis Verolme - Av. dos Trabalhadores, 344-390 – Verolme

Escola Municipal Coronel João Pedro Almeida - Av. João Pedro Segundo, 49 - Camorim

Escola Municipal Dom Pedro I - Rodovia Saturnino Braga, S/N - Serra d'Água

Escola Municipal Frei Bernardo - Av. Francisco Magalhães de Castro, 298 - Parque Mambucaba

Escola Municipal Frei João Moreira - Av. Vereador Benedito Adelino, s/n – Enseada

Escola Municipal General Silvestre Travassos - Praia de Araçatiba

Escola Municipal Inácio During - Rua das Flores - Vila Histórica de Mambucaba

Escola Municipal Júlio Laranjeira - Rua Délio Gomes Ferreira, nº 94 - Parque das Palmeiras

Escola Municipal Manoel Ramos - Av. Itaguaí, 46 - Nova Angra

Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha - Rua Nova Esperança - Campo Belo

Escola Municipal Pedro Soares - Rua Pedro Soares, s/nº - Provetá

Escola Municipal Prefeito Franciso Pereira Rocha - Rua Prefeito João Gregório Galindo, 292 - Morro da Cruz

Escola Municipal Prof^a. Amelia Araújo Lage - Cidade da Bíblia

Escola Municipal Raul Pompéia - Rua Mário Natalino Jordão – Monsuaba

Escola Municipal Santos Dumont - Rua Prefeito João Gregório Galindo - Aeroporto

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E SEUS RESPECTIVOS
NÚMEROS DE CAMPANHA:**

Angelica Maria Campos - 01

Nome de campanha: Angélica Campos

Argentino Augusto Rosa Filho -02

Nome de campanha: Argentino

Benedita Marcelino Pedroso de Azevedo - 03

Nome de campanha: Dita do Miltinho

Daniel Carlos Sobrinho - 04

Nome de campanha: Daniel Carlos

Fabiano Alves Barra - 05

Nome de campanha: Fabiano Alves

Glaucia Regina Salteiro - 06

Nome de campanha: Glaucia Thimoteo

Izaque Ferreira Santos - 07

Nome de campanha: Izaque Ferreira

José Augusto de França Lima - 08

Nome de campanha: Zé Capoeira

Karla Sebastião Leopoldino Hirata - 09

Nome de campanha: Karla Leopoldino

Marcelo Pinheiro Ensá - 10

Nome de campanha: Marcelo

Márcia Helena da Cruz Quintiliano - 11

Nome de campanha: Márcia Dóia

Marcos Silva do Carmo - 12

Nome de campanha: Marquinho Silva

Maria do Parto de Barros Vitor - 13

Nome de campanha: Mariazinha

Ricardo Leone de Almeida - 14

Nome de campanha: Ricardinho

Roseli de Oliveira Nunes - 15

Nome de campanha: Rose do Guilherme

Rosilane Ramos Viana - 16

Nome de campanha: Laine Viana

Telma Regina Dionizio - 17

Nome de campanha: Telma Regina

Terenilde Regina Mendes - 18

Nome de campanha: Regina do Leozinho

Valdezânia Soares da Silva - 19

Nome de campanha: Dani Moreira

Waltair do Nascimento - 20

Nome de campanha: Waltair

FÁBIO LEANDRO FELIX DE MACEDOPRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANGRA DOS REIS**PORTARIA Nº 166/2023/SEJIN**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº **089/2022** e a Ata de Registro de Preços nº **037/2023**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA**, homologada em 25 de janeiro de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº **037/2023**, processo nº **2022043062**, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços à contratação de empresa especializada em locação de palcos de alumínio, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e na ilha grande (3º distrito), tendo por finalidade atender às demandas da prefeitura municipal de Angra dos Reis, incluindo administração direta e indireta, por período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 8 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 167/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº **084/2022** e a Ata de Registro de Preços nº **491/2022**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **LIMPA FOSSA DE ANGRA LTDA ME**, homologada em 29 de

dezembro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº **491/2022**, processo nº **2022042586**, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços à contratação de empresa especializada em locação de cabine sanitária, tendo por finalidade atender às demandas da prefeitura municipal de Angra dos Reis, incluindo administração direta e indireta, por período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 168/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº **086/2022** e a Ata de Registro de Preços nº **489/2022**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **SOLARE EVENTOS LTDA ME**, homologada em 28 de dezembro de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº **489/2022**, processo nº **2022042590**, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços à contratação de empresa especializada em locação de treliça, grades de contenção e barricadas, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e na ilha grande (3º distrito), tendo por finalidade atender às demandas da prefeitura municipal de Angra dos Reis, incluindo administração direta e indireta, por período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 169/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº **029/2023** e a Ata de Registro de Preços nº **204/2023**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **KIARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, homologada em 28 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº **204/2023**, processo nº **2023009156**, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços para eventos recreativos da Secretaria de Esporte e Lazer e Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, por período de 12 meses.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 064 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **2023023765** – Ordem de Serviço nº 049/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **M.T DO NASCIMENTO – SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.399.110/0001-15, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR FAT PRINCE PARA ENERGIZAÇÃO DE CIRCUITO DE POTÊNCIA 220 KVA – PRAIA DA VILA HISTÓRICA MAMBUCABA – MARINAS – ANGRA DOS REIS.**

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 15 de agosto de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE
PORTARIA Nº 065 DE 16 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 281/2023 na Edição 1616 Publicado em 24 de janeiro de 2023 – pág. 42 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº **30.116** e CPF nº **567.085.057-20** para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº **20230144490** – Ordem de Serviço nº 050/2023/SIOP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa **ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 07.592.483/0001-

00, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAIA VERMELHA - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ.**

Designar o servidor **LÚCIO FERREIRA UCHOA FILHO** matrícula nº **27.982** e CPF nº **008.300.067-45** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 16 de agosto de 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 002 ao CONTRATO Nº 214/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA E REVITALIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA – RUA JUSCELINO KUBITSCHECK – PARQUE MAMBUCABA – ANGRA DOS REIS/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (Noventa) dias, tendo início em **28/08/2023 e término em **25/11/2023**.**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através do despacho em 14/08/2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas no processo **2021018801.**

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

ANGRA DOS REIS, 15 AGOSTO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DA ORDEM DE
PARALISAÇÃO Nº 017/2023/SIOP**

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa VALLE SUL SERVIÇOS E MINERAÇÃO LTDA Paralise os serviços, objeto do contrato 078/2023 – Processo 2022031154 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ EM TRECHO DA RUA ANGRA AZUL E RUA DO CANTO - PONTA DA CRUZ - II DISTRITO - ANGRA DOS REIS/RJ.

O prazo de paralisação será determinado por 30 (dias) a partir de 14/08/2023 e o prazo previsto para o reinício será para o dia 13/09/2023. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços

ANGRA DOS REIS, 14 DE AGOSTO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e MAYRINK E RASCHENDORFER CONSTRUÇÕES E REPAROS EM GERAL LTDA

TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 191/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DE QUADRA POLIESPORTIVA E MELHORIAS NA E.M. JOÃO PEDRO DE ALMEIIDA -BAIRRO CAMORIM GRANDE – ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 26/08/2023 e término em 24/10/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 15/08/2023, do

Processo Administrativo 2021024495, datado em 22/10/2021

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ANGRALUX ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI

CONTRATO Nº 155/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA PRAIA VERMELHA - ILHA GRANDE - ANGRA DOS REIS/RJ

PRAZO: O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 10 (dez) dias e será contado a partir da autorização para início.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

VALOR: o valor total do presente contrato é de R\$ 52.187,09 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e nove centavos), discriminado de acordo com a planilha integrante da proposta de preços e o cronograma físico-financeiro apresentado pela contratada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta a Dotação Orçamentária: 20.202.3.25.751.0220.1002.33903943.17040004 e Ficha nº: 20230969, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 4003/2023 de 09/08/2023, no valor de R\$ 52.187,09 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e nove centavos)

AUTORIZAÇÃO: conforme solicitado através da Solicitação de empenho nº 201/SIOP, de 25 de julho de 2023, devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, constante do Processo Administrativo nº 2023014490

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 005 ao CONTRATO Nº 126/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, empresa especializada em serviços de engenharia para construção de cobertura para quadra poliesportiva na escola municipal Raul Pompéia – Angra dos Reis/RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 13/08/2023 e término em 11/10/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57,§ 1º, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo do Secretário de Infraestrutura e Obra Públicas. Processo Administrativo 2022014572

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2023

ANGRA DOS REIS, 09 DE AGOSTO DE 2023.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ERRATA

Na publicação da Resolução CGM nº 024/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1733 de 15 de agosto de 2023, página 04.

ONDE SE LÊ:

MEMBROS: Anderson Marinho de Alcântara – Diretor do Departamento de Sistema de Controle Interno, Controladoria-Geral

do Município – matrícula 26114;

LEIA-SE:

MEMBROS: Anderson Marinho de Alcântara – Diretor do Departamento de Análises Técnicas e Controle Preventivo, Controladoria-Geral do Município – matrícula 26114;

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2023

ROBERTO PEIXOTO
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 025/2023

NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTOS PARA EXPURGO NO ARQUIVO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, no exercício do que lhe confere o art. 2º da Lei nº 2.765/2011;

CONSIDERANDO a necessidade de análise de documentos passíveis de expurgo e que se encontram no arquivo da Controladoria-Geral do Município;

RESOLVE

Art. 1º – Nomeia Comissão para análise de documentos passíveis de expurgo e que se encontram no arquivo da Controladoria-Geral do Município;

Art. 2º - Ficam designados os servidores abaixo para compor a Comissão citada no art. 1º desta Resolução, que perdurará por tempo indeterminado, até que nova Resolução desfaça a Comissão, sem prejuízo de suas atividades rotineiras, sejam adotados os procedimentos administrativos com vistas à realização dos trabalhos necessários e apresentação de Relatório Conclusivo ao Controlador-Geral do Município:

- Ana Luisa Cunha Miguel Pimenta de Souza – mat. 28.157;
- João Vitor Costa Carvalho – mat. 28.249;
- Tatiane Ribeiro da Silva – mat. 28674.

Art. 3º - Os trabalhos serão realizados de forma colegiada, não sendo, portanto, nomeado um presidente para a Comissão.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2023.

ROBERTO PEIXOTO
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 165/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº **022/2023** e a Ata de Registro de Preços nº **179/2023**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **PRÉ-MOLDADOS DE ANGRA LTDA**, homologada em 11 de julho de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº **179/2023**, processo nº **2022013966**, cujo objeto é a Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de cimento destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas diretas e indiretas, da prefeitura municipal de angra dos reis, tendo por finalidade atender às demandas das secretarias solicitantes, por um período de 12 meses. (Ensino Fundamental).

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 8 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 172/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº **005/2023** e a Ata de Registro de Preços nº

084/2023, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **SOLARE EVENTOS LTDA ME**, homologada em 10 de março de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº **084/2023**, processo nº **2022023616**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços registro de preços para aquisição de materiais náuticos para eventos, através de pregão presencial para atender as demandas dos eventos e polos esportivos ministrados e apoiados pela Secretaria-Executiva de Esportes e Lazer.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBREGA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 173/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº **005/2023** e a Ata de Registro de Preços nº **086/2023**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, homologada em 10 de março de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº **086/2023**, processo nº **2022023616**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços registro de preços para aquisição de materiais náuticos para eventos, através de pregão presencial para atender as demandas dos eventos e polos esportivos ministrados e apoiados pela Secretaria-Executiva de Esportes e Lazer.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBRE-GA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

PORTARIA Nº 174/2023/SEJIN

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº **005/2023** e a Ata de Registro de Preços nº **087/2023**, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **PRIME COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, homologada em 10 de março de 2023, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designada a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços nº **087/2023**, processo nº **2022023616**, cujo objeto é a formação de Ata de Registro de Preços registro de preços para aquisição de materiais náuticos para eventos, através de pregão presencial para atender as demandas dos eventos e polos esportivos ministrados e apoiados pela Secretaria-Executiva de Esportes e Lazer.

Art. 2º. Fica designado o servidor **MILIÁ PINTO DE NOBRE-GA**, matrícula **13148**, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

DECRETO Nº 13.088, DE 25 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 4.308.131,37 (quatro milhões, trezentos e oito mil, cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 4.308.131,37 (quatro milhões, trezentos e oito mil, cento e trinta e um reais e trinta e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 27 2701 04 122 0204 2210 44905242 15000000	8.000,00	-
2023 27 2701 04 122 0204 2210 33903096 15000000	-	8.000,00
2023 20 2017 08 243 0204 2257 33903039 15000000	3.000,00	-
2023 20 2017 08 243 0204 2257 33903016 15000000	1.488,00	-
2023 20 2017 08 243 0204 2257 44905299 15000000	5.000,00	-

2023 20 2017 08 243 0204 2257 33903963 15000000	-	9.488,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	7.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2002 33903999 15000000	-	7.000,00
2023 30 3001 08 241 0227 2529 33903632 15000000	230,00	-
2023 30 3001 08 241 0227 2529 33903981 15000000	-	230,00
2023 28 2801 08 243 0127 1135 33903999 15000000	230,00	-
2023 28 2801 08 243 0127 1135 33903981 15000000	-	230,00
2023 26 2601 08 244 0134 2248 33903016 15000000	230,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2248 33903981 15000000	-	230,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	673.652,16	-
2023 20 2018 11 334 0217 1492 33903999 15000000	-	673.652,16
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	75.900,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31909602 15000000	-	75.900,00
2023 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000	1.800.000,00	-
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	622.311,85	-
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	-	2.422.311,85
2023 20 2028 04 122 0204 2002 44905299 15000000	10.000,00	-
2023 20 2028 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	10.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903020 15000000	500,00	-
2023 27 2701 04 122 0181 2234 33909236 15000000	-	500,00
2023 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	7.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2002 33901414 15000000	-	7.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	442.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2162 33903001 15000000	-	442.000,00
2023 20 2012 12 361 0214 2543 33903023 15001001	647.678,29	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903014 15001001	-	107.198,73
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903014 15001001	-	4.395,74
2023 20 2012 12 366 0214 2139 33903014 15001001	-	467,26
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903025 15001001	-	4.873,00
2023 20 2012 12 361 0214 2139 44905204 15001001	-	18.856,96
2023 20 2012 12 361 0214 2139 44905210 15001001	-	243.050,00
2023 20 2012 12 361 0214 2139 44905226 15001001	-	190.411,00
2023 20 2012 12 366 0214 2139 44905204 15001001	-	1.625,60
2023 20 2012 12 366 0214 2139 44905210 15001001	-	5.300,00
2023 20 2012 12 365 0214 2428 44905210 15001001	-	58.500,00
2023 20 2012 12 367 0214 2433 44905210 15001001	-	13.000,00
2023 20 2023 12 361 0214 1063 44905180 15001001	138,40	-
2023 20 2023 12 361 0214 1485 44905199 15001001	-	138,40
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903099 15010010	3.524,08	-
2023 22 2201 04 122 0204 2184 44905251 15010010	-	3.524,08
2023 24 2401 04 122 0204 2173 33904710 18001111	248,59	-

2023 24 2401 04 122 0204 2173 33909399 18001111	-	248,59
TOTAL	4.308.131,37	4.308.131,37

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

18001111 = Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) - Benefícios do Poder Executivo

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 25 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – INTERINO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.090, DE 26 DE JULHO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – Fonte: 15010010 – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 25 2501 04 130 0229 2538 33903999 15010010	1.1.2.2.01.1.1.00000.3	50.000,00
TOTAL		50.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Taxa pela Prestação de Serviços – Regulação e Fiscalização dos Resíduos Sólidos

FONTE DE RECURSOS: 15010010

Código de Classificação: 1.1.2.2.01.1.1.00000.3

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 495.867,73
Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 548.739,96
Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 646.468,13

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
-------------------------------------	--

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 646.468,13
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 495.867,73
Taxa de Incremento	1,30

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 548.739,96	1,30	R\$ 715.398,23
------------------------------------	----------------	------	----------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 646.468,13
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 715.398,23
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 1.361.866,36
(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 984.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 377.866,36
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 377.866,36

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.091, DE 26 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 70.922,33 (setenta mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – Fonte: 15010010 – R\$ 70.922,33 (setenta mil, novecentos e vinte e dois reais e trinta e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 25 2501 04 122 0204 1634 33903999 15010010	1.6.9.9.50.2.1.50100.1	70.922,33
TOTAL		70.922,33

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Serviços de Saneamento Básico - Esgotamento Sanitário - Principal - Tarifa de Esgoto

FONTE DE RECURSOS: 15010010

Código de Classificação: 1.6.9.9.50.2.1.50100.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 854.050,66
Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 719.333,95
Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 1.135.133,35

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 1.135.133,35
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 854.050,66
Taxa de Incremento	1,33

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 719.333,95	1,33	R\$ 956.079,06
------------------------------------	----------------	------	----------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 1.135.133,35
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 956.079,06
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 2.091.212,41
(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 1.949.900,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 141.312,41
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado Decreto 13.051 de 20/06/2023	R\$ 70.390,08
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 70.922,33

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.092, DE 26 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 52.786,75 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – Fonte: 15010010 – R\$ 52.786,75 (cinquenta e dois mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 25 2501 04 122 0204 1634 33903999 15010010	1.9.2.2.99.0.1.00000.3	52.786,75
TOTAL		52.786,75

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: OUTRAS RESTITUIÇÕES

FONTE DE RECURSOS: 15010010

Código de Classificação: 1.9.2.2.99.0.1.00000.3

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 27.125,89
Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 71.340,61
Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 25.311,21

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 25.311,21
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 27.125,89
Taxa de Incremento	0,93

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 71.340,61	0,93	R\$ 66.568,03
------------------------------------	---------------	------	---------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 25.311,21
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 66.568,03
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 91.879,24
(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 17.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 74.879,24
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 74.879,24

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.094, DE 27 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 12.368,37 (doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO** – Fonte: 15010010 – R\$ 12.368,37 (doze mil, trezentos e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 15010010	1.3.2.1.01.0.1.50100.1	12.368,37
TOTAL		12.368,37

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Receita: Remuneração de Depósitos Bancários NÃO VINCULADOS - Principal - Restaurante Cais Santa Luzia Lei nº 3.987/2021

FONTE DE RECURSOS: 15010010

Código de Classificação: 1.3.2.1.01.0.1.50100.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 6.894,87
Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 13.100,75
Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 18.368,37

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 18.368,37
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 6.894,87
Taxa de Incremento	2,66

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 13.100,75	2,66	R\$ 34.901,23
------------------------------------	---------------	------	---------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 18.368,37
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 34.901,23
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 53.269,60
(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 6.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 47.269,60
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado -	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 47.269,60

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.095, DE 27 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 298.623,13 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e treze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO** – Fonte: 15010010 – R\$ 298.623,13 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e vinte e três reais e treze centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903999 15010010	1.9.9.99.3.1.00000.1	35.000,00
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 15010010		623,13
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901131 15010010		255.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2184 44905212 15010010		8.000,00
TOTAL		298.623,13

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Outras Receitas - Financeiras - Principal - Fluxo de Acesso de Ônibus, Micro-ônibus e Vans de Fretamento Turístico. Lei nº 3.987/2021

FONTE DE RECURSOS: 15010010

Código de Classificação: 1.9.9.9.99.3.1.00000.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 1.810.100,49
Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 1.478.271,82
Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 2.074.623,13

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 2.074.623,13
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 1.810.100,49
Taxa de Incremento	1,15

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 1.478.271,82	1,15	R\$ 1.694.302,02
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 2.074.623,13
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 1.694.302,02
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 3.768.925,15
(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 1.776.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 1.992.925,15
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 1.992.925,15

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.096, DE 27 DE JULHO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 83.725,25 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO** – Fonte: 15010010 – R\$ 83.725,25 (oitenta e três mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 22 2201 04 122 0204 2184 44905242 15010010	1.3.2.1.01.0.1.50100.5	20.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901137 15010010		20.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 15010010		31.725,25
2023 22 2201 04 122 0204 2184 44905234 15010010		12.000,00
TOTAL		83.725,25

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Remuneração de Depósitos Bancários NÃO VINCULADOS - Principal - Fluxo de Acesso de Ônibus, Micro-ônibus e Vans de Fretamento Turístico. Lei nº 3.987/2021

FONTE DE RECURSOS: 15010010

Código de Classificação: 1.3.2.1.01.0.1.50100.5

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 102.445,06
Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 169.084,69
Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 183.242,70

Demonstrativo da Taxa de Incremento	
-------------------------------------	--

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 183.242,70
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 102.445,06

Taxa de Incremento	1,79
--------------------	------

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 169.084,69	1,79	R\$ 302.440,50
------------------------------------	----------------	------	----------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 183.242,70
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 302.440,50
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 485.683,20
(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 68.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 417.683,20
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 12.993, de 25/04/2023	R\$ 31.517,45
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 386.165,75

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.097, DE 27 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 382.229,64 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – Fonte: 15010010 – R\$ 382.229,64 (trezentos e oitenta e dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 22 2201 04 122 0204 2285 33903699 15010010	1.9.9.9.99.3.1.00000.2	110.000,00
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 15010010		165.075,97
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15010010		103.878,92
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901151 15010010		3.274,75
TOTAL		382.229,64

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Cobrança de Desembarque por Passageiro

FONTE DE RECURSOS: 15010010

Código de Classificação: 1.9.9.9.99.3.1.00000.2

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 215.982,42
Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 248.944,18
Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 2.311.260,57

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 2.311.260,57
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 215.982,42
Taxa de Incremento	10,70

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 248.944,18	10,70	R\$ 2.663.989,35
------------------------------------	----------------	-------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 2.311.260,57
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 2.663.989,35
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 4.975.249,92

(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 650.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 4.325.249,92
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 12.992, de 25/04/2023	R\$ 1.279.030,93
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 3.046.218,99

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº 13.098, DE 27 DE JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 86.121,08 (oitenta e seis mil, cento e vinte e um reais e oito centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – Fonte: 15010010 – R\$ 86.121,08 (oitenta e seis mil, cento e vinte e um reais e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901101 15010010	1.3.2.1.01.0.1.50100.6	1.121,08
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901133 15010010		75.000,00
2023 22 2201 04 122 0204 2001 31901174 15010010		10.000,00
TOTAL		86.121,08

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Remuneração de Depósitos Bancários NÃO VINCULADOS - Principal - Cobrança de Desembarque por Passageiro

FONTE DE RECURSOS: 15010010

Código de Classificação: 1.3.2.1.01.0.1.50100.6

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 18.671,66
Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 30.224,74
Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 130.599,60

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 130.599,60
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 18.671,66
Taxa de Incremento	6,99

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 30.224,74	6,99	R\$ 211.408,04
------------------------------------	---------------	------	----------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 130.599,60
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 211.408,04
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 342.007,64
(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 11.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 331.007,64
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 12.994, de 25/04/2023	R\$ 33.478,52
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 297.529,12

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº-13.099, DE 27 DE JULHO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 6.811.306,00 (seis milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e seis reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 6.811.306,00 (seis milhões, oitocentos e onze mil, trezentos e seis reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 15000000	175.517,67	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	175.517,67
2023 20 2006 04 129 0204 2002 33903099 15000000	15.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2002 33903999 15000000	50.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2002 33909399 15000000	15.000,00	-
2023 20 2006 04 129 0204 2003 33904006 15000000	-	80.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	23.700,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	23.700,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	56.699,23	-
2023 20 2021 04 122 0212 2157 33903615 15000000	-	56.699,23
2023 20 2023 04 122 0204 2001 31901105 15000000	162.050,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2001 31901101 15000000	3.289.950,00	-
2023 20 2001 04 122 0204 2001 31901147 15000000	-	12.000,00
2023 20 2002 04 122 0204 2001 31901151 15000000	-	400.000,00
2023 20 2003 04 122 0204 2001 31901145 15000000	-	10.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31909401 15000000	-	1.600.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31901152 15000000	-	20.000,00
2023 20 2006 04 129 0204 2001 31909108 15000000	-	1.000.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2001 31900401 15000000	-	60.000,00
2023 20 2018 04 122 0204 2001 31901131 15000000	-	160.000,00
2023 20 2026 04 122 0204 2001 31901145 15000000	-	100.000,00
2023 20 2027 04 122 0204 2001 31901147 15000000	-	40.000,00
2023 20 2023 04 122 0204 2001 31909108 15000000	-	50.000,00
2023 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	19.405,50	-
2023 20 2022 13 392 0219 2180 33903999 15000000	-	19.405,50
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	11.750,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2164 33903999 15000000	-	11.750,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903699 15000000	150.000,00	-

2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	150.000,00
2023 20 2026 06 182 0204 2002 33903023 15000000	17.026,20	-
2023 20 2026 04 122 0204 2002 33903099 15000000	-	17.026,20
2023 20 2026 06 182 0204 2002 33904099 15000000	1.000,00	-
2023 20 2026 06 182 0223 2024 33903699 15000000	20.000,00	-
2023 20 2026 06 182 0223 2748 33903999 15000000	-	21.000,00
2023 20 2027 20 608 0219 1175 33903999 15000000	5.000,00	-
2023 20 2027 20 608 0219 1175 33903099 15000000	-	5.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	135.781,58	-
2023 20 2023 15 451 0207 1372 44905191 15000000	-	135.781,58
2023 20 2027 04 122 0204 2161 33903943 15000000	9.470,00	-
2023 20 2027 04 122 0204 2070 33903919 15000000	-	9.470,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15001001	42.851,24	-
2023 20 2012 12 366 0204 2001 31901150 15001001	-	25.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31909299 15001001	-	17.851,24
2023 20 2012 12 361 0214 2113 33903919 15001001	9.034,09	-
2023 20 2012 12 367 0214 2110 33903999 15001001	-	9.034,09
2023 20 2012 12 361 0214 2543 33903023 15001001	385.642,65	-
2023 20 2024 12 361 0214 2734 33903978 15001001	-	385.642,65
2023 27 2701 10 301 0204 2001 31901151 15001002	810.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900401 15001002	-	700.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31900410 15001002	-	10.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901110 15001002	-	70.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901150 15001002	-	10.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2762 31901142 15001002	-	20.000,00
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 15010010	9.043,50	-
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903059 15010010	-	9.043,50
2023 25 2501 17 512 0210 2204 44905239 15010010	19.139,12	-
2023 25 2501 04 122 0204 2001 31909499 15010010	-	19.139,12
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903999 15010010	5.571,70	-
2023 25 2501 04 122 0204 2201 33903972 15010010	5.889,22	-
2023 25 2501 17 122 0204 2202 33903999 15010010	109,48	-
2023 25 2501 04 122 0204 2005 33909104 15010010	-	11.570,40
2023 20 2012 12 361 0204 2164 33903999 15500000	511.992,88	-
2023 20 2012 12 365 0204 2157 33903601 15500000	12.749,03	-
2023 20 2012 12 361 0214 2110 33903099 15500000	-	402.630,52
2023 20 2012 12 365 0214 2129 33903099 15500000	-	75.498,83
2023 20 2012 12 367 0214 2110 33903099 15500000	-	46.612,56
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901147 15401070	108.000,00	-
2023 20 2012 12 365 0204 2001 31901147 15401070	-	45.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901199 15401070	-	10.000,00
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901147 15401070	-	30.000,00
2023 20 2012 12 366 0204 2001 31901107 15401070	-	18.000,00
2023 20 2012 12 365 0204 2539 31901107 15401070	-	5.000,00

2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 16000000	465.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901151 16000000	-	300.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901131 16000000	-	150.000,00
2023 27 2701 10 302 0204 2001 31901145 16000000	-	15.000,00
2023 27 2701 10 122 0204 2209 44905242 16350000	15.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33904018 16350000	-	15.000,00
2023 26 2601 08 244 0136 2706 33903099 16600000	12.451,67	-
2023 26 2601 08 242 0138 2501 33903994 16600000	-	12.451,67
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903024 16600000	32.450,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903059 16600000	-	32.450,00
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 17040006	200.000,00	-
2023 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 17040006	-	200.000,00
2023 20 2025 15 452 0220 2069 33903099 17040006	9.031,24	-
2023 20 2025 04 122 0204 2002 44905242 17040006	-	9.031,24
TOTAL	6.811.306,00	6.811.306,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15001002 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15500000 = Salário Educação

15401070 = Transferências do FUNDEB -70%

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 27 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 27 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ALAN PEÇANHA MUZY DIAS

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO – INTERINO

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

JENAINA FERREIRA BERTUCIO

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - INTERINA

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

FÁBIO JUNIOR DA SILVA PIRES

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº 13.103, DE 28 DE JULHO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 240.466,69 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Superávit: Fonte 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO – R\$ 240.466,69 (duzentos e quarenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2023 15 451 0207 2630 44905199 17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	138.676,82
2023 20 2023 04 122 0204 2331 44909302 17000000		101.789,87
TOTAL		240.466,69

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

17000000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 13.104, DE 28 DE JULHO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$

1.704.168,25 (um milhão, setecentos e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRÓLEO E GÁS NATURAL - LEI Nº 9.478/97, ARTIGO 50 – Fonte: 17040006 – R\$ 1.704.168,25 (um milhão, setecentos e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 17040006	1.7.1.2.52.3.1.70400.1	1.200.000,00
2023 20 2020 15 572 0208 1561 44905199 17040006		453.769,75
2023 20 2020 04 126 0225 1561 44905241 17040006		50.398,50
TOTAL		1.704.168,25

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17040006 = Transferência da União referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: COTA-PARTE ROYALTIES PELA PARTICIPAÇÃO – LEI 9478/97, ART 50

FONTE DE RECURSOS: 17040006

Código de Classificação:1.7.1.2.52.3.1.70400.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 58.353.775,61
Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 67.112.920,26
Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 42.242.944,46

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2023, dividido pelo 1º período de 2022, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2023 a 30/06/2023	R\$ 42.242.944,46
Período de 01/01/2022 a 30/06/2022	R\$ 58.353.775,61
Taxa de Incremento	0,72

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação
--

Arrecadação do 2º período 2022 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2023.

Período de 01/07/2022 a 31/12/2022	R\$ 67.112.920,26	0,72	R\$ 48.583.786,28
------------------------------------	-------------------	------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2023	R\$ 42.242.944,46
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2023	R\$ 48.583.786,28
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2023	R\$ 90.826.730,74
(-) Previsão Orçamentária 2023	R\$ 39.000.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 51.826.730,74
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado - Decreto 13.086, de 21/07/2023	R\$ 2.567.953,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 49.258.777,74

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de julho de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

DECRETO Nº 13.105, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 132/2023-PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 31/07/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 10 1001 01 031 0185 2295 33903099 15000000	65.000,00	-
2023 10 1001 01 031 0185 2354 33904600 15000000	220.000,00	-
2023 10 1001 01 031 0185 2285 33903699 15000000	-	85.000,00
2023 10 1001 01 031 0185 2295 33903301 15000000	-	200.000,00
TOTAL	285.000,00	285.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

DECRETO Nº 13.106, DE 01 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.414.345,06 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.414.345,06 (dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, trezentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	120.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31909602 15000000	-	120.000,00
2023 20 2022 04 122 0204 2002 33903399 15000000	30.000,00	-
2023 20 2022 04 122 0204 2157 33903910 15000000	100.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 1940 33903699 15000000	198.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2180 33903999 15000000	30.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2712 33504300 15000000	150.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903699 15000000	50.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 7041 33903999 15000000	150.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	708.000,00
2023 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	6.370,00	-
2023 20 2019 04 122 0204 2002 44905299 15000000	-	6.370,00
2023 20 2023 04 122 0204 2001 31901151 15000000	1.200.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2001 31911308 15000000	-	1.200.000,00
2023 20 2017 04 122 0204 2002 33903301 15000000	2.000,00	-
2023 20 2017 04 122 0204 2002 33903996 15000000	4.000,00	-

2023 20 2017 04 122 0204 2002 33903096 15000000	-	6.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1013 44905199 15000000	59.916,32	-
2023 33 3301 10 302 0228 1413 44905199 15000000	-	59.916,32
2023 20 2003 04 122 0204 2002 33903996 15000000	1.000,00	-
2023 20 2003 04 122 0204 1077 33901414 15000000	-	1.000,00
2023 20 2028 27 812 0207 1463 33903099 15000000	85.000,00	-
2023 20 2028 27 812 0207 2142 33903301 15000000	15.500,00	-
2023 20 2028 27 812 0207 2248 33903999 15000000	10.000,00	-
2023 20 2028 04 122 0204 2002 33903999 15000000	-	110.500,00
2023 30 3001 08 241 0227 2518 33903632 15000000	30.000,00	-
2023 30 3001 08 241 0227 2518 44905242 15000000	-	30.000,00
2023 35 3501 06 183 0212 2412 33903999 15000000	12.698,00	-
2023 35 3501 04 122 0221 2344 33903999 15000000	-	12.698,00
2023 20 2012 12 361 0214 2543 33903023 15001001	74.498,00	-
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 15001001	-	38.150,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 44905242 15001001	-	7.575,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 44905248 15001001	-	12.298,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 44905234 15001001	-	1.960,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903020 15001001	-	2.150,00
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903019 15001001	-	12.365,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 44905239 15010010	4.362,74	-
2023 25 2501 17 512 0210 2204 44905204 15010010	-	4.362,74
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 16000000	15.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903099 16000000	-	15.000,00
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903036 16000000	13.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0129 2216 33903917 16000000	-	13.000,00
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903036 16210000	26.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903299 16210000	-	26.000,00
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903036 16320000	7.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 16320000	15.000,00	-
2023 27 2701 10 302 0181 2152 33903917 16320000	-	22.000,00
2023 27 2701 10 122 0204 2209 44905242 16350000	5.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33904017 16350000	-	5.000,00
TOTAL	2.414.345,06	2.414.345,06

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16320000 = Transferências do Estado Referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres Vinculados à Saúde

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

THAISA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

BERENICE REIS VALLE MACHADO

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

DECRETO Nº 13.107, DE 01 DE AGOSTO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 399.123,27 (trezentos e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por **Superávit: Fonte 17000000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO – R\$ 399.123,27 (trezentos e noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e vinte e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2023 15 451 0207 1249 44905199 17000000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	292.082,72
2023 20 2023 04 122 0204 2331 44909302 17000000		107.040,55
TOTAL		399.123,27

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17000000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE AGOSTO DE 2023.

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

PREFEITO EM EXERCÍCIO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO Nº 13.137, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E AÇÕES DO AGENTE DE DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal nº 123/2006 que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e suas posteriores alterações, em especial, no seu Art. 85-A;

CONSIDERANDO as diretrizes e procedimentos para simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas, assim como os benefícios proporcionados pela Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM), nos termos da Lei Federal nº 11.598, de 03 de dezembro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45, 47, 48 e 49 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, em especial, a alteração promovida pela Lei Complementar Federal nº 147/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomear o servidor, conforme Anexo, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Angra dos Reis.

Parágrafo único. A função como Agente de Desenvolvimento, não será remunerada, mas o seu exercício é considerado de relevância pública municipal.

Art. 2º O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município de Angra dos Reis do **PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA**, de acordo com as diretrizes, eixos e temáticas estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 e suas alterações, bem como as normas do Município de Angra dos Reis, aprovadas por meio de Leis, Decretos e outros atos administrativos.

Art. 3º O Agente de Desenvolvimento deverá preencher os seguintes requisitos:

- I - Residir na área da comunidade em que atuar;
- II - Possuir formação ou experiência compatível com a função a ser exercida;
- III - Ser preferencialmente servidor efetivo do Município.

Art. 4º A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das iniciativas públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem apoiar políticas públicas direcionadas aos pequenos negócios.

Art. 5º O Agente de Desenvolvimento envidará esforços para:

- I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- II - Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- III - Manter diálogo constante com lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho de incentivo e apoio às micro e pequenas empresas, e diretamente com os empreendedores do município;
- IV - Manter registro organizado de todas as suas atividades;
- V- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos microempreendedores individuais;
- VI - Apoiar o processo de desburocratização de procedimentos e licenciamento de atividades empresariais no município;
- VII - Estimular as ações de fomento às compras governamentais dos pequenos negócios pelo município, além de incentivar a compra da

merenda escolar da agricultura familiar;

VIII - Desempenhar um papel de coordenação e continuidade das atividades para o desenvolvimento inclusivo e sustentável;

IX - Prestar apoio técnico à coordenação da Sala do Empreendedor no município.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ANEXO

a) Eixo Desenvolvimento

- ELI VILELA DOS SANTOS - Matrícula 30034

DECRETO Nº 13.138, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTO E MUNICIPAL, MENCIONANDO AS DATAS DE PONTO FACULTATIVOS, FOLGA COMPENSADAS, NO ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0481/2023 – SAD.SERH, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 16 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a imperiosa observância dos princípios da eficiência, da impessoalidade e da moralidade administrativas na realização de pagamentos de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar as datas do próximo exercício para fixação de cronogramas do Município de Angra dos Reis,

D E C R E T A:

Art. 1º Não haverá expediente nas Repartições Públicas Municipais nos dias 14/02, 22/04, 31/05, 23/12, 24/12, 30/12 e 31/12 de 2024, devendo ser obedecida pelo funcionalismo Público Municipal a compensação de que trata o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Fica estabelecido o Calendário de pagamento – Exercício 2024 – com as respectivas datas fixadas nos órgãos da Administração Direta e Indireta de acordo com o Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Ficam estabelecidos Pontos Facultativos os dias 12/02/2024 – Carnaval, e 28/10/2024 - Dia do Servidor Público.

Art. 4º O período de compensação será de 30 (trinta) minutos diários, iniciando em 19/02/2024, respeitando a carga horária do cargo,

conforme Anexo I.

§ 1º A compensação será realizada no intervalo de almoço para aqueles que possuem horário superior 01 (uma) hora.

§ 2º A compensação será ao fim do expediente para aqueles que possuem intervalo de almoço inferior a 01 (uma) hora.

Art. 5º Os horários especiais de que tratam o artigo 1º não se aplicarão aos servidores lotados nas Unidades Educacionais da Secretaria Municipal de Educação e aos que prestam serviços considerados emergenciais, essenciais, de manutenção ou urbano e os executados através de escala.

Art. 6º Ficam estendidos os efeitos deste Decreto aos Órgãos da Administração Autárquica e Fundacional.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

ANEXO I

DIAS DE COMPENSAÇÃO

MÊS	DATA
FEVEREIRO	14
ABRIL	22
MAIO	31
DEZEMBRO	23
	24
	30
	31

PERÍODO DE COMPENSAÇÃO

CH/SEMANAL	DIAS	PERÍODO
16 horas	22	19/02 até 11/03
20 horas	28	19/02 até 17/03
24 horas	34	19/02 até 22/03
30 horas	42	19/02 até 31/03

35 horas	49	19/02 até 07/04
40 horas	56	19/02 até 14/04

ANEXO II
CALENDRÁRIO DE PAGAMENTO

MÊS	FOLHA	DATA	DIA DA SEMANA
JANEIRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	30	Terça-feira
FEVEREIRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	28	Quarta-feira
MARÇO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	28	Quinta-feira
ABRIL	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	Segunda-feira
MAIO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	Quarta-feira
JUNHO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	28	Sexta-feira
JULHO	13º (1ª PARCELA)	12	Sexta-feira
	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	30	Terça-feira
AGOSTO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	Quinta-feira
SETEMBRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	27	Sexta-feira
OUTUBRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	25	Sexta-feira
NOVEMBRO	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	29	Sexta-feira
DEZEMBRO	13º (2ª PARCELA)	13	Sexta-feira
	NORMAL/FÉRIAS/RESCISÃO	27	Sexta-feira



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Executiva de Recursos Humanos

CALENDRÁRIO (PHAR)
2024

CALENDRÁRIO DE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS - ANO 2024

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30	D S T Q Q S S 1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

FERIADOS	
JAN	1 Confraternização Universal (FN)
	6 Aniversário da Cidade (FM)
FEV	13 Carnaval (FE)
MAR	29 Paixão de Cristo (FM)
	1 São Benedito (FM)
ABR	21 Tiradentes (FN)
	23 São Jorge (FE)
MAI	1 Dia do Trabalho (FN)
	30 Corpus Christi (FM)
SET	7 Independência (FN)
OUT	12 Nossa Senhora Aparecida (FN)
	2 Finados (FN)
NOV	15 Proclamação da República (FN)
	20 Consciência Negra (FE)
DEZ	8 Nossa Senhora da Conceição (FM)
	25 Natal (FN)

PONTOS FACULTATIVOS	
FEV	12 Ponto Facultativo Carnaval
OUT	28 Dia do Servidor Público

CALENDRÁRIO DE PAGAMENTO	
	Folha Normal, Férias e Rescisão
	Folha de 13º Salário

FOLGA COMPENSADA		
MÊS	DIA	COMPENSAÇÃO
FEV	14	*A compensação dar-se-á no intervalo do almoço de 30 minutos.
ABR	22	
MAI	31	
DEZ	23	*Aqueles que tem intervalo de 1h a compensação será realizada ao fim do expediente.
	24	
	30	
	31	

ESCALA DE COMPENSAÇÃO		
CH/SEMANAL	DIAS	PERÍODO
16 horas	22	19/02 até 11/03
20 horas	28	19/02 até 17/03
24 horas	34	19/02 até 22/03
30 horas	42	19/02 até 31/03
35 horas	49	19/02 até 07/04
40 horas	56	19/02 até 14/04

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO,

LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

Processo nº 0000705.2.44-2023

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS E A S SERV. E CONSTRUÇÕES LTDA

CONTRATO Nº 007/2023

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças e materiais, de bombas e motobombas, rede de distribuição de água e drenagem de esgoto, com instalação de novo quadro elétrico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Angra dos Reis, observadas as especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital nº 003/2023 do Convite nº 002/2023/CMAR, proposta comercial da **CONTRATADA**, nos autos do processo de despesa nº 0000705.2.44-2023, partes integrantes e

vinculantes deste instrumento independente de transcrição, bem como as demais disposições deste contrato.

PREÇO: O preço global da presente contratação é de R\$ 55.600,00 (cinquenta e cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO: O prazo de vigência da presente contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado na forma do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A presente despesa correrá por conta do Poder Legislativo, unidade Câmara Municipal de Angra dos Reis, Dotação Orçamentária existente no Programa de Trabalho P.T. 01.031.0185.2.295 e pelo Elemento de Despesa nº 3.3.9.0.39.99.00, com cobertura através da Nota Empenho Global nº 812/2023, datada de 31/07/2023, e assinada eletronicamente em 01/08/2023, no valor de R\$ 23.320,44 (vinte e três mil, trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos), correspondentes ao presente exercício.

AUTORIZAÇÃO: 27/07/2023

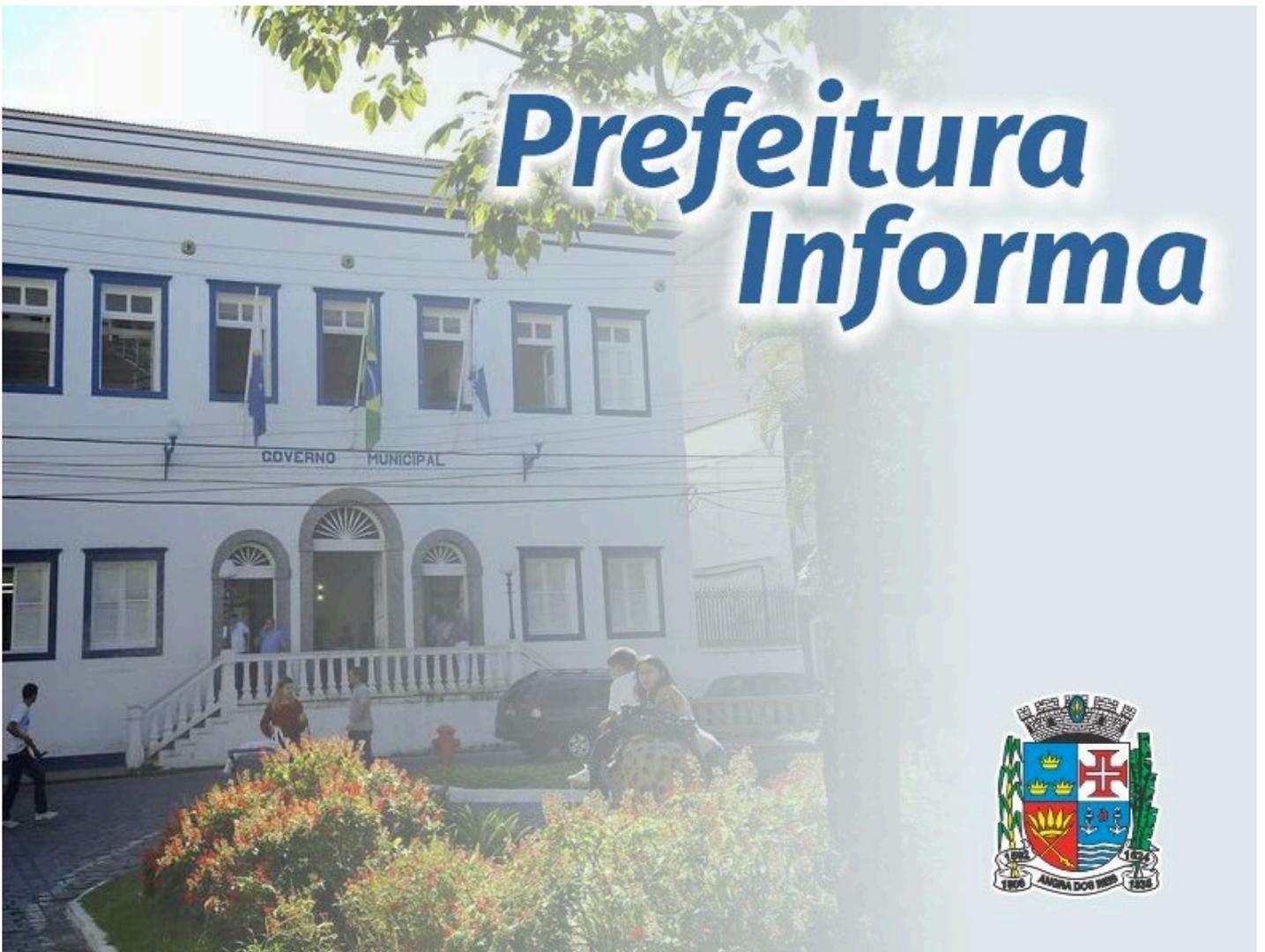
DATA DA ASSINATURA: 14/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 23, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº. 8.666/1993.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE

PRESIDENTE





Trânsito terá alterações durante a Angra Expo

A Avenida Ayrton Senna, na Praia do Anil, terá a pista de saída do Centro da cidade fechada na quinta-feira (17), a partir das 19h30

A 9ª edição da Angra Expo, a maior festa cristã da região sul-fluminense, começa amanhã, quinta-feira, 17 de agosto na Praia do Anil. A expectativa é que um grande público compareça ao evento realizado pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Eventos. A Angra Expo conta com o apoio da Comissão de Pastores. Para a proteção do público e organização do trânsito do local, a Secretaria Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana vai promover algumas mudanças de quinta-feira (17) até o próximo sábado (19).

A Avenida Ayrton Senna, na Praia do Anil, terá a pista

de saída do Centro da cidade fechada na quinta-feira (17), a partir das 19h30. Nesses períodos, a pista de entrada da avenida fluirá em mão dupla no sentido Balneário ao Centro. Na sexta-feira (18) e sábado (19), o trânsito seguirá o mesmo esquema de interdição para melhor andamento do trânsito e segurança dos participantes do evento. Agentes de trânsito estarão no local orientando os motoristas.

Os ônibus circularão normalmente nesses dias dentro dos horários já previstos, e haverá também ônibus extras para atender o público das principais linhas.